



Decreto nº 011/2017-GP

Publicado em 03 / 03 / 2017
Local Município de Abel Figueiredo
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

Decreta situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência ou Calamidade Pública" a área do Município de Abel Figueiredo afetada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a existência e avaliação do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Abel Figueiredo

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, causando destruição de estradas, pontes, bueiros e aterros, obstruindo as estradas vicinais com os deslizamentos de encostas deixando mais de 120 (cento e vinte) famílias sem acesso, alunos sem transporte escolar e, em alguns casos, famílias em situação de risco.

CONSIDERANDO o rompimento de bueiros causando a interdição da BR 222, na saída da Cidade de Abel Figueiredo e provocando uma enorme cratera de aproximadamente 30 (trinta metros), de comprimento, impedindo também o tráfego de veículos e pessoas;

CONSIDERANDO as consequências deste desastre, que resultaram em danos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com agravantes situações de anormalidade, frustração da safra agrícola, a coleta de leite pelos laticínios, causando prejuízos aos agricultores, deixando as famílias dos produtores e agricultores rurais em situação de alerta.

CONSIDERANDO que a intensidade das chuvas do mês de fevereiro/2017 não ocorria há mais de 20 (vinte), pois o normal das chuvas no mesmo período de fevereiro é, em média, de 200 (duzentos) a 250 (duzentos e cinquenta) milímetros, entretanto a média levantada por vários pluviômetros da região mostrou a média de 550 (quinhentos e cinquenta) milímetros, ou seja, mais do que o dobro do esperado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de Situação Anormal por Intempérie Natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência ou Calamidade Pública no Município de Abel Figueiredo, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto

4



índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município, conforme avaliação de danos, anexo.

Art. 2º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas Ações de Resposta a Situação de Emergência, em casos de Risco Iminente:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até completar um período máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 03 de março de 2017.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal